

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ Nº 15.414.410/0001-56**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão de Licitações e Contratos**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo nº \_\_\_/2022-CEASA/MS**

**1. DO OBJETO**

1.1 É objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando a aquisição de \_\_\_\_\_, em seus itens conforme especificações constantes do item 4 deste termo.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A realização de processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário e o procedimento adotado será registro de preço para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul em \_\_\_\_\_.

2.2 O objetivo desta contratação é viabilizar a escolha da melhor proposta para atender a demanda da Ceasa/MS.

**3. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

3.1 O valor estimado pela Administração para aquisição do objeto licitação consta no Anexo \_\_\_\_ Planilha de Valores Referenciais.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES**

4.1 SEGUIMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. máx
01	.	

## 5. **DAS EXIGÊNCIAS**

5.1 As quantidades, unidades, serão utilizadas para parâmetro para avaliação dos gêneros. A empresa deverá possuir um depósito de distribuição na cidade de campo Grande/MS, em condições de atender as exigências contratuais, especialmente a entrega dos produtos na Ceasa/MS.

## 6. **DAS CONDIÇÕES, LOCAL, PRAZOS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO**

### 6.1 **Das condições**

6.1.1 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrata.

6.1.2 Os produtos deverão ser entregues em \_\_\_\_\_, sob pena de devolução.

6.1.3 Os produtos referentes ao objeto \_\_\_\_\_ conforme disposto no item anterior.

6.1.4 Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas.

6.1.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 6.2 **Do Local**

6.2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mensalmente mediante expedição de solicitação de fornecimento pela Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul, devidamente assinada pelo diretor-Presidente.

6.2.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no prédio da Administração do Ceasa/MS, situado na Rua Antônio Rahe, 680- Mata do Jacinto- CEP: 79033-580 Campo Grande/MS.

### 6.3 **Do prazo**

6.3.1 O prazo máximo para entrega do objeto será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento solicitação de fornecimento descrita no item 6.2.1.

## 7. **DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O registro de preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de registro de preço são às constantes no **Anexo-II-** Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do edital completo que rege esta licitação.

## 8. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a Ceasa/MS, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

8.2 Para todos os produtos, considerar o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para aceitação.

8.3 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.4 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Ceasa/MS, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Ceasa/MS.

8.5 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

8.5.1 **Provisoriamente-** para efeito de posterior verificação dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

8.5.2 **Definitivamente-** após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor competente pelo recebimento.

8.6 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este termo de referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.7 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, preceder-se-á a imediata notificação a empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.

8.9 A empresa deverá no tocante ao fornecimento e entrega do objeto deste certame obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. Todos os produtos discriminados neste Termo de Referência deverão ser de primeira qualidade.

## 9. **OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

9.1 A contratada obriga-se a:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local estabelecidos pela Ceasa/MS, em estrita observância das especificações do edital e deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.

9.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou Tenham a incidir na execução do contrato.

## 10. **OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

10.1 A contratante obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos.

10.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do fiscal de contrato designado.

10.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

11.1.1 A cada entrega realizada, atentando-se ao disposto no Anexo I, a CONTRATADA encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: ceasamsadm@gmail.com, com cópia para ceasams.licitacao@gmail.com, a qual será vistada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

11.1.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato ou Ata de registro de preços.

11.1.3 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

11.1.4 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da licitante vencedora, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

11.2 Deveremos estar obrigatoriamente indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

11.2.1 Na ausência do número da agência e conta bancária, não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

11.2.2 Junto da Nota Fiscal emitida, a CONTRATADA enviará comprovante de recolhimento do FGTS, do INSS e de pagamento dos salários dos funcionários envolvidos na prestação do serviço/fornecimento objeto deste procedimento.

## **12. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

13. **DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A CONTRATANTE fiscalizará os serviços contratados, verificando a correta execução do objeto e podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que não estiverem em acordo com o Ata de registro de preço.

13.2 O gestor e o Fiscal decorrentes deste contrato serão designados pela Diretoria competente através de Ato de designação formal.

13.3 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer dano decorrente de irregularidade ou má execução e, na eventual ocorrência de tais casos, não implica em corresponsabilidade da CEASA/MS ou de seus prepostos.

13.4 A fiscalização poderá recomendar a aplicação de sanções administrativas contratuais, exigir providências eventualmente necessárias e/ou embargar serviços com riscos iminentes, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata eliminação das falhas ou faltas, sem que em razão disso possa ser atribuído qualquer ônus à CONTRATANTE.

13.5 A CONTRATADA deverá facilitar sob todos os aspectos a ação da fiscalização, acatando as suas recomendações.

13.6 Durante a vigência do contrato a CONTRATADA deverá permitir à CEASA/MS fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, sendo-lhe facultada visita a quaisquer estabelecimentos desta, sem prévio aviso.

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, tendo por fundamento a Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/MS, o Edital, a legislação pertinente e as normas de direito comum.

Campo Grande, MS, \_\_\_ de janeiro de 2022.

---

NOME  
Divisão de Licitações e Contratos

---

NOME  
Divisão de Licitações e Contratos